

LEI Nº 694/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do DIA DO EVANGÉLICO e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uruburetama, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Uruburetama-CE, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no 2º (segundo) sábado de dezembro de cada ano.

Art. 2º. No Dia do Evangélico, a Administração Municipal, promoverá em parceria com as entidades representativas do mesmo seguimento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º. O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do Artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município, e ainda estará autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas, respeitando as previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Uruburetama-CE.

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois e vinte e um (2021).



Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 694/2021, de 21 de setembro de 2021**, que *“Dispõe sobre a instituição do DIA DO EVANGÉLICO e dá outras providências”*

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 21 de setembro de 2021.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 694/2021, de 21 de setembro de 2021**, que “*Dispõe sobre a instituição do DIA DO EVANGÉLICO e dá outras providências*”

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 21 de setembro de 2021.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete